



LEI MUNICIPAL Nº. 1.004/2018

DE 05 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – 02. PODER EXECUTIVO
02.02. PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS
02.02.06. SECRETARIA DE OBRAS E INTERIORES
15. Urbanismo
15.451. Infra Estrutura Urbana
15.451.0112. Pavimentação
15.451.0112.1076. Construção de Calçamento
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta

reais)

FICHA 764
Fonte de Recurso: 245.850,00 - 1.24.00

Art. 2º. Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos oriundos dos recursos vinculados a convênios, que, portanto, não oneram o limite de créditos suplementares, conforme dispõe o parágrafo único, inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº. 997/2017, de 21 de novembro de 2017, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias do exercício, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de abril de 2018.


ADRIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal